

LEI MUNICIPAL Nº. 2.856/2011 DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

“Denomina ruas do Distrito Industrial, na cidade de Constantina”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. As ruas do Distrito Industrial, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA LUIZ ZANELLA**, inicia na faixa de domínio da RS 500 até o final do distrito industrial, rua nº 01 do mapa em anexo.
- b) **RUA MAURINO DAL PUPO**, rua nº 02 do mapa em anexo.
- c) **RUA JOAQUIM LUZA**, rua nº 03 do mapa em anexo.
- d) **RUA AFONSO BRESSAN**, rua nº 04 do mapa em anexo.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei cópia do mapa do distrito industrial.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda